



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Edital nº 4/PPGFSC/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFSC/UFSC), no uso de suas atribuições conferidas pelas Resolução Normativa nº. 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, Resolução Normativa n.º 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019 e a Resolução nº 31/2019/CPG, de 7 de junho de 2019, torna pública a abertura e estabelece as normas para realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no curso de doutorado.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo iniciar o processo seletivo para ingresso no curso de doutorado, o qual visa proporcionar um programa de aperfeiçoamento científico e profissional através de estudos avançados e pesquisas científicas.

2. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital no site e no mural do programa: 01 de setembro de 2020.
- Período de inscrição para o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Física da UFSC: a partir das 10 horas do dia 01 de setembro de 2020 até às 17 horas do dia 01 de outubro de 2020.
- Homologação das inscrições: 02 de outubro de 2020 após às 17 horas.
- Prazo para apresentação de recursos da homologação das inscrições: da zero hora do dia 05 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2020.
- Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos: após às 17 horas do dia 08 de outubro de 2020.
- Divulgação do resultado final: 20 de outubro de 2020 após às 17 horas.
- Período para apresentação de recursos da divulgação do resultado final: a partir das 17 horas do dia 21 de outubro de 2020 até às 17 horas do dia 23 de outubro de 2020.

- Divulgação do resultado final após a análise dos recursos: após às 17 horas do dia 27 de outubro de 2020
- Período para realização de pré-matrícula: de 28 de outubro de 2020 a 09 de novembro de 2020

3. INSCRIÇÃO

3.1. Pode inscrever-se o(a) candidato(a) que possua o título de mestre em física ou nas áreas de ciências exatas e/ou engenharias. Esta opção será denominada “doutorado com mestrado” neste edital.

3.2. O PPGFSC/UFSC poderá admitir diretamente ao curso de doutorado, o(a) candidato(a) que concluiu o curso de bacharelado em física, ou diploma equivalente, que não possua título de mestre. Esta opção será denominada “doutorado direto” neste edital.

3.3. Para inscrever-se no processo seletivo para o curso de doutorado o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente providenciar a seguinte documentação:

a) **Preencher a ficha de inscrição on-line**, disponível em: <http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br/ficha-de-inscricao-on-line-do-processo-seletivo-doutorado/>

b) Anexar à ficha de inscrição *on-line* os seguintes documentos:

- **Cópia digitalizada do documento de identificação com foto e do CPF;**
- **Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso).** Para efeitos de inscrição nesse processo seletivo, exclusivamente para o(a) candidato(a) que optar na ficha de inscrição on-line pela opção “doutorado direto”, poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para a realização da matrícula no PPGFSC/UFSC na data definida pelo calendário acadêmico da UFSC para o início do semestre 2020/2 nos programas de pós-graduação;
- **Cópia digitalizada do diploma do título de mestre (frente e verso).** Para efeitos de inscrição nesse processo seletivo poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para a realização da matrícula no PPGFSC/UFSC na data definida pelo calendário acadêmico da UFSC para o início do semestre 2020/2 nos programas de pós-graduação;
- **Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado do curso de graduação (exclusivamente no caso de inscrição para o “doutorado direto”);**
- **Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado do curso de mestrado;**

- **Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes/CNPq***, atualizada, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, contendo os documentos que comprovem as informações inseridas (vide item 4.6). O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira poderá a apresentar *curriculum* em formato livre;

- **Relação quantitativa da produção bibliográfica para análise do curriculum, devidamente preenchida** (vide Anexo I).

3.4. A soma do tamanho de todos os documentos anexados à ficha de inscrição *on-line* não pode ultrapassar a capacidade de 25 MB (vinte e cinco megabytes).

3.5. É vedada a inscrição extemporânea, bem como por fax, correios e/ou similar.

3.6. O(A) candidato(a) deve informar na ficha de inscrição *on-line* (vide item 3.4) seu número de inscrição no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) e o mês e ano em que realizou o EUF. Será aceito um único número de inscrição correspondente a qualquer uma das 5 (cinco) últimas edições do EUF, incluindo a edição do EUF para o ingresso no semestre 2020/2.

3.7. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato(a) para o curso de doutorado, será considerada apenas a inscrição recebida cuja data seja a mais recente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para o(a) candidato(a) inscrito no curso de doutorado consistirá de três notas parciais: nota normalizada do EUF (N1), avaliação do *curriculum* (N2) e pontuação do mestrado (N3).

4.2. A nota final (NF) será dada pela expressão: $NF = N1 + N2 + N3$.

4.3. A nota normalizada do EUF (N1) será calculada pela fórmula:

$N1 = [(Nota\ EUF \times 5.0) / (Média\ do\ EUF)]$, onde a "Média do EUF" refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a). A nota N1 será calculada até a segunda casa decimal.

4.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver N1 menor que 1,50 (um vírgula cinco).

4.5. A nota N2 consiste da análise do *curriculum* do(a) candidato(a)

4.6. O *curriculum* deve ser encaminhado com cópia dos documentos que comprovem a produção bibliográfica inserida, o qual deverá ser analisado pela Comissão do Processo seletivo conforme os seguintes critérios:

a) **Artigo publicado/aceito em revista científica indexada** (É necessário apresentar cópia digitalizada da primeira página do trabalho):

- 1,0 (um vírgula zero) ponto se *Qualis* CAPES A1 e A2;

- 0,8 (zero vírgula oito) ponto se *Qualis* CAPES B1 e B2;
- 0,5 (zero vírgula cinco) ponto se *Qualis* CAPES B3-B5.

b) **Artigos submetidos para publicação em revista científica indexada** (É necessário apresentar comprovante digitalizado de submissão e cópia digital do trabalho):

- 0,3 (zero vírgula três) ponto;

c) **Apresentação de trabalho em conferências científicas** (É necessário apresentar certificado digitalizado de apresentação de trabalho):

- Apresentado pelo(a) candidato(a): 0,30 (zero vírgula três) para apresentação oral; 0,10 (zero vírgula um) ponto para apresentação de pôster.
- Coautoria do(a) candidato(a): 0,15 (zero vírgula quinze) para apresentação oral; 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto para apresentação de pôster.

d) **Iniciação científica** (É necessário apresentar comprovante digitalizado):

- 0,25 (vinte vírgula vinte e cinco) ponto por semestre. Máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto para este item.

4.7. Para artigos científicos, serão consideradas as atribuições *Qualis* CAPES para a área de Astronomia e Física mais recente das duas últimas avaliações da CAPES. Em caso de não haver classificação na área de Astronomia e Física, será considerada a classificação em áreas afins. Para apresentação de trabalho, apenas serão computados os pontos de apresentação pelo(a) candidato(a) e da forma de apresentação oral se estiver explicitamente identificado no certificado de apresentação do trabalho.

4.8. Informações lançadas no curriculum, cujos documentos comprobatórios estejam ausentes quando da submissão da inscrição, serão desconsiderados da análise do *curriculum*, assim como o envio de documentos cuja titularidade esteja impossibilitada de ser atribuída ao(à) candidato(a).

4.9. A pontuação total máxima da nota N2 será de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.

4.10. Para o(a) candidato(a) que escolher na ficha de inscrição *on-line* a opção “doutorado com mestrado” a nota N3 será calculada pela fórmula $N3 = [2 - (M-24)*0.05]$, onde M é o número de meses decorridos entre o ingresso e a conclusão do curso de mestrado.

4.11. Para a contagem do tempo de titulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar **documento comprovando a data (mês/ano)** de ingresso e conclusão do mestrado.

4.12. O(A) candidato(a) ainda sem o título de mestre deve apresentar declaração do orientador indicando a data provável da titulação.

4.13. Para o(a) candidato(a) que escolher na ficha inscrição *on-line* a opção “doutorado direto” a nota N3 será igual a zero.

4.14. O(A) candidato(a) que escolher a opção “doutorado direto” na ficha de inscrição *on-line* deve necessariamente:

- a) Ter realizado iniciação científica, ou atividade científica equivalente, por um período mínimo de 1 (um) ano.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, no endereço ppgfsc.posgrad.ufsc.br e no mural do PPGFSC/UFSC conforme data estipulada no item nº 2 desse edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito ao recurso contra a homologação das inscrições e a divulgação da lista de classificação.

6.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: ppgfsc@contato.ufsc.br.

6.4. É vedado o recurso extemporâneo, bem como por fax, correios e/ou similar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida.

7.2. Havendo empate na pontuação, para efeito de desempate, será feita a análise do histórico curricular do(a) candidato(a).

7.3. O(A) candidato(a) será aprovado(a) no processo seletivo se a nota final (NF) for igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

7.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo poderá matricular-se como discente regular do programa, mesmo que não seja contemplado pela oferta de bolsa de estudos.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado do presente processo seletivo terá validade desde a data da publicação de seu resultado até a data de realização do processo seletivo do semestre subsequente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFSC/UFSC, ficando a concretização deste ato, bem como a concessão de bolsa de estudos, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da decisão da comissão de bolsa registrada em ata e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A convocação do(a) candidato(a) para ingresso no curso de doutorado do PPGFSC/UFSC se dará através de e-mail ao(à) candidato(a), conforme informado na ficha de inscrição *on-line*.

9.3. O não envio da documentação solicitada, excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado no site e no mural do PPGFSC/UFSC.

9.5. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição e o ingresso do(a) candidato(a) no PPGFSC/UFSC, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados quando da submissão da inscrição *on-line*.

9.6. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.7. A coordenadoria do PPGFSC fará contato com o(a) candidato(a) aprovado(a), contemplados com bolsa de estudos ou não, por intermédio de *e-mail* informado na ficha de inscrição *on-line*, para realização da pré-matrícula, que ocorrerá no período de 28 de outubro de 2020 a 09 de novembro de 2020. Caso o(a) candidato(a) opte por não ingressar no PPGFSC, deverá enviar e-mail para ppgfsc@contato.ufsc.br, informando da sua desistência do ingresso.

9.8. O(A) candidato(a) contemplado com bolsa que não efetuar o procedimento de pré-matrícula no período estipulado, terá a implementação da bolsa cancelada e a Coordenação do PPGFSC fará contato com o candidato subsequente da lista de classificação.

9.9. O(A) candidato(a) que escolher a opção “doutorado com mestrado” na ficha de inscrição *on-line* para o processo seletivo do PPGFSC/UFSC, quando do ingresso no curso de doutorado, deverá apresentar, até cinco dias úteis antes do início do semestre letivo 2020/2, cópia de documento que comprove a conclusão do mestrado ou comprovante de que a data da defesa está marcada para até trinta dias após o início do semestre letivo 2020/2, definido pelo calendário acadêmico da UFSC para os programas de pós-graduação.

9.10. O(A) candidato(a) que escolher a opção “doutorado direto” na ficha de inscrição *on-line* para o processo seletivo do PPGFSC/UFSC, quando do ingresso no curso de doutorado, deverá apresentar, até cinco dias úteis antes do início do semestre letivo 2020/2, cópia do título de graduação ou comprovante da outorga do grau, ou documento que comprove que a outorga do

grau está marcada para até trinta dias após o início do semestre letivo 2020/2, definido pelo calendário acadêmico da UFSC para os programas de pós-graduação.

9.11. Não havendo a apresentação de pelo menos um dos documentos mencionados no item 9.9 ou 9.10 deste edital, no prazo estipulado, o(a) candidato(a) terá seu resultado final no processo seletivo alterado para a situação de desclassificado(a).

9.12. O PPGFSC/UFSC divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

9.13. Os casos omissos serão submetidos à Comissão do Processo seletivo do PPGFSC/UFSC.

Florianópolis, 01 de setembro de 2020.

IVAN HELMUTH BECHTOLD
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo I – Relação quantitativa da produção bibliográfica para análise do *curriculum*

| Produções listadas nas letras a, b, c e d do item 4.6 do edital | | |
|---|----------------------------|-------------|
| Descrição | | Quantidade* |
| Artigo publicado/aceito em revista científica indexada | Qualis CAPES A1 e A2 | |
| | Qualis CAPES B1 e B2 | |
| | Qualis CAPES B3-B5 | |
| Artigo submetido para publicação em revista científica indexada | | |
| Apresentação de trabalho em conferências científicas (apresentação ORAL) | Apresentado pelo candidato | |
| | Co-autor | |
| Apresentação de trabalho em conferências científicas (apresentação PÔSTER) | Apresentado pelo candidato | |
| | Co-autor | |
| Iniciação Científica (quantidade de meses) | | |

***No campo “Quantidade” insira o número de itens desta produção constante em seu curriculum. Para iniciação científica informe o número de meses.**